ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina "Palácio Vereador Dr. Fábio José dos Santos" o atual prédio da Câmara Municipal de Santana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santana aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **"Palácio Vereador Dr. Fábio José dos Santos"**, o atual prédio da Câmara Municipal de Santana.

Parágrafo único – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **"PALÁCIO VEREADOR DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS".**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana, em 09 de setembro de 2016.

Robson Santana Rocha Freires
Prefeito Municipal